

64.32-8	Bancos de investimento	0,4	
64.33-6	Bancos de desenvolvimento	0,4	
64.34-4	Agências de fomento	0,4	
64.35-2	Crédito imobiliário	0,4	
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	0,4	
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	0,4	
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetárias	0,4	
64.40-9	Arrendamento mercantil	0,4	
64.50-6	Sociedades de capitalização	0,4	
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	0,4	
64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	0,4	
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	0,4	
64.70-1	Fundos de investimento	0,4	
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	0,4	
64.92-1	Securitização de créditos	0,4	
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	0,4	
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	0,4	
37	Para as atividades do intervalo (65.11-1 a 65.50-2), considerar:		
	1. Até 100m ² considerar o valor mínimo de 30 UFM.		
	2. Acima de 100m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
65.11-1	Seguros de vida	0,6	
65.12-0	Seguros não-vida	0,6	
65.20-1	Seguros-saúde	0,5	
65.30-8	Resseguros	0,6	
65.41-3	Previdência complementar fechada	0,6	
65.42-1	Previdência complementar aberta	0,55	
65.50-2	Planos de saúde	0,5	
38	Para as atividades do intervalo (66.11-8 a 66.12-6), considerar:		
	1. Até 100m ² considerar o valor mínimo de 50 UFM.		
	2. Acima de 100m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	0,55	
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	0,55	
39	Para as atividades do intervalo (66.13-4 a 66.22-3), considerar:		
	1. Até 120m ² considerar o valor mínimo de 50 UFM.		
	2. Acima de 120m ² manter o item 1 e calcular pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
66.13-4	Administração de cartões de crédito	0,55	
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	0,55	
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	0,55	
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	0,55	
40	Para as atividades do intervalo (66.29-1 a 69.11-7), considerar:		
	1. Até 100m ² considerar o valor mínimo de 50 UFM.		
	2. Acima de 100m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	0,3	
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	0,25	
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	0,3	
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	0,3	
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	0,3	
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	0,2	
41	Para atividade (69.12-5), considerar:		
	1. Até 350m ² considerar o valor mínimo de 150 UFM;		
	2. Acima de 350m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
69.12-5	Cartórios	0,25	

42	Para atividade (69.20-6), considerar:		
	1. Até 100m ² considerar o valor mínimo de 20 UFM;		
	2. Acima de 80m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	0,001	
43	Para as atividades do intervalo (70.20-4 a 72.20-7), considerar:		
	1. Até 100m ² considerar o valor mínimo de 25 UFM;		
	2. Acima de 100m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	0,05	
71.11-1	Serviços de arquitetura	0,05	
71.12-0	Serviços de engenharia	0,05	
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	0,05	
71.20-1	Testes e análises técnicas	0,05	
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	0,05	
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	0,05	
44	Para as atividades do intervalo (73.11-4 a 74.90-1), considerar:		
	1. Até 100m ² considerar o valor mínimo de 20 UFM;		
	2. Acima de 100m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
73.11-4	Agências de publicidade	0,3	
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	0,3	
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	0,3	
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	0,3	
74.10-2	Design e decoração de interiores	0,3	
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	0,1	
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	0,3	
45	Para atividade (75.00-1), considerar:		
	1. Até 100m ² considerar o valor mínimo de 20 UFM;		
	2. Acima de 100m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
75.00-1	Atividades veterinárias	0,3	
46	Para as atividades do intervalo (77.11-0 a 77.19-5), considerar:		
	1. Até 350m ² considerar o valor mínimo de 100 UFM;		
	2. Acima de 350m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	0,25	
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	0,25	
47	Para as atividades do intervalo (77.21-7 até 80.11-1), considerar:		
	1. Até 100m ² considerar o valor mínimo de 25 UFM;		
	2. Acima de 100m ² manter o item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	0,1	
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	0,1	
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	0,1	
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,1	
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	0,1	
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	0,1	
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	0,1	
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	0,1	
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	0,1	
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	0,1	
78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	0,1	
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	0,1	
79.11-2	Agências de viagens	0,1	
79.12-1	Operadores turísticos	0,1	
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	0,1	